

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS "Trabalhando para todos"

Lei nº 402/2020

Rorainópolis - RR, 07 de Maio de 2020.

PUBLICAÇÃO

'ublicado em consonância com o artigo 94 da L.O.M e trasp. RT

437/447 e 242/522

Maria de Fatima R. M. Pereir. Secretária da Casa Civil Decreto -P 013/2019 "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7° DA LEI N° 237/2013 (CRIA O CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a alterar o art. 7º da Lei nº 237/2013, que constará a seguinte redação:

"Art. 7º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo, previsto no art. 3º desta Lei, a presidência será ocupada pelo vice presidente pelo prazo máximo de até 30 (trinta) dias, sendo que neste lapso temporal deverá ser realizada eleição para escolha no novo presidente".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA Prefeito Municipal de Rorainópolis